

2021. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO - CONTRATO Nº 417/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P142499/2021.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 24.710.087/0001-59. Fundamentação O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº. 002/2021, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº. 328/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P142499/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº. 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO TETO COM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 90.585,90 (noventa mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (hum) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais e sua instalação, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.122.0001.1796.0040, elemento de despesas 449052, fonte 0.1211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 449052, fonte 0.1211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 449052, fonte 0.1215.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2021.

Assinam: Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Maria Joelia Martins da Silva – INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 04 E 07, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 074/2021, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (linha geral II), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 14 de junho de 2021, na página 57; CONSIDERANDO que a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, declarada vencedora dos itens 04 e 07, não assinou a Ata de Registro de Preços; RESOLVE: I – Revogar a homologação dos itens 04 e 07, do Pregão Eletrônico nº 074/2021, que teve como vencedora a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 0412/2021 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.427 de 14 de dezembro de 2015, vinculada no Diário Oficial do Município nº 15.672, regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.918 de 29 de novembro de 2016, vinculado no Diário Oficial do Município nº 15.903, a qual institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Âmbito da Administração Funcional tem a finalidade de desenvolver ações relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral no âmbito do Poder Executivo Municipal; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. Art. 2º - Designar 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, sendo estes os seguintes integrantes: a. Representante titular, GLÁUCIO VALENÇA PEREIRA RANGEL, matrícula nº 94802 e, como Suplente, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, matrícula 94779. b. Representante titular, ANGELIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 123425 e, como suplente FRANCINANDO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 97367. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 11 de agosto de 2021. \*assinado digitalmente\*.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021 - SEINF - RDC PRESENCIAL N º 001/2021.** ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P123182/2021 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa